



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

### **Edital nº 246, de 11 de novembro de 2024**

## **SELEÇÃO DE TUTOR(A) PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL- PET EDUCAÇÃO MIDIÁTICA AGRO/COMP (AGROECOLOGIA E COMPUTAÇÃO) DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO- IF BAIANO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO), no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, faz saber, por meio da Pró-reitoria de Ensino- PROEN, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para Tutoria do Programa de Educação Tutorial (PET) do grupo PET “Educação Midiática Agro/Comp” (Agroecologia e Computação) do IF BAIANO, de acordo com o estabelecido na com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013 e neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um(a) docente, organizados a partir de formações em nível de graduação na IES do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**1.2** O programa estará vinculado institucionalmente à Pró-reitoria de Ensino- PROEN, que pretende atuar sobre a graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, objetivando a formação de um cidadão com ampla visão de mundo e com responsabilidade social.

**1.3** O grupo PET mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao(a) tutor(a), por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas (e conforme) as normas do Programa.

**1.4** De acordo com o art. 3º da Portaria MEC nº 976/2010, alterada pela Portaria MEC nº 343/2013, o grupo PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

**1.4.1** O(A) professor(a) tutor(a) deverá cumprir todas as atribuições previstas no art. 13 da Portaria MEC nº 976/2010, alterado pela Portaria MEC nº 343/2013.

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** O presente edital tem por objetivo selecionar 01 (um/a) Tutor(a) para o grupo do Programa de Educação Tutorial- PET **Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) do IF Baiano.**

### **3. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**3.1** A Pró-Reitoria de Ensino- PROEN disponibilizada **01 (uma) vaga para tutor(a) do grupo PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação).**

**3.2** Os requisitos necessários para participar do processo seletivo para tutoria do Programa de Educação

Tutorial (PET) são os estabelecidos pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013 no seu artigo 12, e no Edital IF Baiano N° 147, de 31 de julho de 2024, no seu item 1.5, conforme transcritos abaixo:

- I. Pertencer ao quadro permanente do IF Baiano, contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
- II. Ter título de doutor(a).
- III. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
- IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por anos anteriores à solicitação ou à avaliação.
- V. Comprovar atividades de ensino, pesquisa e extensão por anos anteriores à solicitação ou à avaliação.
- VI. Ter proposta de criação de grupos PET aprovada no Edital IF Baiano 147/2024.

**3.3** No presente edital, para fins do disposto nos incisos IV e V acima, entende-se que:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação, com **atuação** obrigatória do(a) candidato(a) no(s) curso(s) de **Licenciatura em Ciências Agrárias e/ou Licenciatura em Ciências da Computação**, será aferida a partir disciplinas ministradas e oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de pesquisa e extensão, e participação em conselhos acadêmicos, quais poderão ser comprovados mediante o Comprovante de Docência, conforme estabelecido no item 4.2.3 deste Edital.

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores(as) que tenham afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

III - conforme os incisos IV e V entende-se, para fins de comprovação curricular presente Edital, três anos anteriores 2021, 2022, 2023 e também o período de 2024 já decorrido, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e todo o período de atuação no IF Baiano para as atividades de gestão acadêmica.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para a tutoria do grupo PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) do IF Baiano devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição Google forms - no endereço: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqC72wrl7fhkA-N2-3OE8aSWq9JR8YJCuEZ90JWFcptewg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqC72wrl7fhkA-N2-3OE8aSWq9JR8YJCuEZ90JWFcptewg/viewform?usp=sf_link), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de até às 23h55min (horário oficial de Brasília).

**4.2** Os(as) candidatos(as) à tutoria do PET deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos abaixo listados, nos itens a seguir, compilados em 04 (quatro) arquivos distintos, no formato PDF e na ordem apresentada:

##### **4.2.1** Arquivo I:

a) **Fotocópia carteira identidade e CPF** (também será aceito a carteira de motorista).

b) **Fotocópia do Título de doutor(a)**.

##### **4.2.2** Arquivo II:

a) **Planilha de Avaliação do Tutor(a) (Anexo I)** devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), para fins de pontuação de cada item a ser avaliado pela Comissão de Seleção.

b) **Documentação comprobatória (cópias)** correspondente aos itens avaliados constantes no Anexo I, deste Edital. A documentação comprobatória deverá obrigatoriamente ser sequenciada de acordo com os subitens do Anexo I.

##### **4.2.3** Arquivo III:

a) **Declaração expedida pela Gestão de Recursos Humanos e/ou SUAP** contendo informações sobre regime de trabalho.

b) **Comprovante de docência no IF Baiano** obtido via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), com componentes curriculares registrados como encargo didático na graduação.

c) **Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa** de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino. Para o caso de recebimento de bolsas, declaração se comprometendo a renunciar à bolsa antes da investidura no cargo de tutor(a).

d) **Declaração de disponibilidade para dedicar 10 horas semanais** ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu Campus (incluindo horas em sala de aula e atividades de pesquisa, extensão e administrativas), conforme Anexo IV.

#### 4.2.4 Arquivo IV:

a) **Plano de Atividades proposto pelo grupo PET** Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação), para o período correspondente ao ano de 2025, conforme Anexo III.

4.3 Caso o(s) arquivo(s) não possa(m) ser carregado(s) via formulário on-line(google forms), o(a) candidato(a) poderá disponibilizar o(s) arquivo(s), por meio do e-mail da Diretoria de Graduação e Educação a Distância do IF Baiano ([dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br)).

I- No e-mail, inserir no assunto: **“Seleção Edital Tutor(a) PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) 2024 – Nome do candidato”**.

4.4 A PROEN, por meio da Diretoria de Graduação e Educação a Distância-DGRAED, não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento das linhas de comunicação ou por qualquer outro fator que impossibilite o envio da documentação.

4.5 O(a) candidato(a) que não apresentar os arquivos I, II, III e IV na forma e sequência estabelecidas por este Edital estará desclassificado(a) do certame.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A avaliação no processo de seleção será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Pró-reitoria de Ensino do IF Baiano, que seguirá os seguintes critérios:

5.2 Para homologação das inscrições serão consideradas a apresentação de toda a documentação exigida no item 4 deste Edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

5.3 A relação das inscrições homologadas será divulgada por meio eletrônico na página do Instituto Federal Baiano - IF Baiano no site ([concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br)), no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no horário de até às 23h55min (horário oficial de Brasília).

5.4 A avaliação do Barema 01 (Anexo I), considerará a pontuação de cada item do Anexo I, devidamente preenchido pelo(a) candidato(a), conforme item 4.2.2.

5.5 A composição da nota final (NF) de cada candidato(a) classificado(a) será calculada conforme a fórmula:

**NF = (Planilha de Avaliação do Tutor X 6,0) + (Plano de Atividade do Grupo PET X 4,0).**

I- Será atribuído o **Peso 6,0 para avaliação da Planilha de Tutor (Barema 01)**, mediante o somatório das notas pontuadas em cada um dos seguintes itens de avaliação: Atividade de Ensino; Atividade de Pesquisa; Atividade de Extensão; Atividade de Gestão Acadêmica e Institucional. Cada item de avaliação apresenta até 400 pontos, conforme previsto no Anexo I.

II- Será atribuído o **Peso 4,0 para avaliação do Plano de Atividade (Barema 02)** proposto para o grupo PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação), para o período correspondente ao ano de 2025. Os critérios observados na avaliação estão previstos no Anexo II.

III- O(A) candidato(a) que zerar qualquer um dos itens I, II, III e IV do Anexo I deste Edital será desclassificado(a) da seleção.

5.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco.

5.7 Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga disposta neste Edital.

5.8 Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:

I. Maior nota no Plano de Trabalho do Grupo.

II. Maior quantidade de orientações de qualquer natureza na graduação, considerando o período estabelecido 3.3 deste edital.

III. Maior tempo de docência (comprovada) no IF Baiano.

## 6. DA INTERPOLAÇÃO DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

**6.1** O recurso devidamente fundamentado deverá ser encaminhado, exclusivamente por e-mail ([dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br)), como anexo o Formulário de Recurso (Anexo VI), com o título do assunto: **Recurso Edital Tutor(a) PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) 2024 – Nome do candidato”**.

**6.2** O recurso deve ser enviado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de até às 23h55min (horário oficial de Brasília), e será analisado pela Comissão de Seleção .

**6.3** Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a definida neste Edital e que não estejam devidamente assinados pelo(a) proponente.

**6.4** A Comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

**6.5** Não haverá reapreciação de recursos.

**6.6** Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados no endereço eletrônico do IF Baiano ([concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br)), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de até às 23h55min (horário oficial de Brasília).

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** Este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>11/11/2024</b>
Período de Impugnação contra a publicação do edital (via e-mail <a href="mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br">dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>11 e 12/11/2024</b>
Período de Inscrições dos(as) candidatos(as) e entrega dos documentos (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>19 a 20/11/24</b>
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>21/11/24</b>
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições (via e-mail <a href="mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br">dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>22/11/24</b>
Análise dos Recursos relativos a homologação das inscrições	<b>23 e 24/11/24</b>
Publicação da lista final de inscrições homologadas (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>25/11/24</b>
Análise de documental dos(as) candidatos(as)	<b>26/11/24</b>

Publicação do Resultado Preliminar (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>27/11/24</b>
Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (via e-mail <a href="mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br">dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>28/11/24</b>
Publicação do Resultado Final (no site <a href="http://concurso.ifbaiano.edu.br">concurso.ifbaiano.edu.br</a> )	<b>29/11/24</b>

## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1** A impugnação deste Edital deverá ser encaminhada, exclusivamente por e-mail ([dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br)), como anexo o Formulário de Impugnação (Anexo V), com o título do assunto: **Impugnação Edital Tutor(a) PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) 2024 – Nome do candidato**”.
- 8.2** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no Diretoria de Graduação e Educação a Distância da PROEN, pelo endereço eletrônico: ([dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br)).
- 8.3** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino do IF Baiano, observadas as normas legais contidas na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013. 11.3
- 8.4** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 8.5** Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.
- 8.6** O presente Edital, bem como todos os documentos a ele relacionados serão publicados na página do Instituto Federal Baiano - IF Baiano, podendo ser consultados pelo site ([concurso.ifbaiano.edu.br](http://concurso.ifbaiano.edu.br)).
- 8.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR/A (BAREMA 01)

## 1. AVALIAÇÃO DO BAREMA 01: PESO 6,0

Nome Completo do candidato(a):

I. ATIVIDADE DE ENSINO (400 pontos)					
Item	Atividade (2021, 2022, 2023 e 2024 já decorrido)	Pontos/ item	Máximo	Pontuação (preenchido pelo candidato/a)	Conferência (Comissão de Seleção)
1	Exercício do magistério no curso de graduação em Licenciatura em Ciências de Computação e/ou Licenciatura em Ciências Agrárias do IF Baiano	3/ semestre	30		
2	Exercício do magistério na educação: básica, técnica, graduação ou pós-graduação.	2/Semestre	20		
3	Orientação de estágio do IF Baiano	2	10		
4	Orientação de monitoria do IF Baiano	2	10		
5	Orientação de TCC no IF Baiano	3	15		
6	Colaborador/participação na construção da proposta de grupo PET do IF Baiano que foi aprovado no Edital MEC Nº 04 de 11 de julho de 2024	50 por proposta	100		
7	Orientação de especialização	5	15		
8	Orientação de mestrado	10	30		
9	Orientação de doutorado	20	60		
10	Orientação de pós-doutorado	15	30		
11	Co-orientação de mestrado ou doutorado	5	15		
12	Participação em banca de TCC ou estágio no IF Baiano	1	10		
13	Participação em banca de especialização	2	10		
14	Participação em banca de mestrado ou qualificação de doutorado	5	10		

15	Participação em banca de doutorado	10	20		
16	Participação em portarias do IF Baiano para ações de ensino	5	15		
<b>TOTAL</b>		<b>Soma 0.25</b>	<b>400</b>		

<b>II. ATIVIDADE DE PESQUISA (400 pontos)</b>					
<b>Item</b>	<b>Atividade (2021, 2022, 2023 e 2024 já decorrido)</b>	<b>Pontos/ item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação (preenchido pelo candidato/a)</b>	<b>Conferência (Comissão de Seleção)</b>
1	Artigo científico em revista Qualis A1, A2, B1	6	90		
2	Artigo científico em revista Qualis B2, B3, B4	3	45		
3	Artigo científico em revista Qualis B5 e C	1	15		
4	Livro científico ou didático com ISBN	10	30		
5	Capítulo de livro científico com ISBN	5	10		
6	Patente registrada/publicada	10	20		
7	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares internacionais*	3	21		
8	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares nacionais*	2	16		
9	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares regionais e locais*	1	8		
10	Resumo simples em congressos, simpósios e similares internacionais e nacionais *	1	12		
11	Resumo simples em congressos, simpósios e similares regionais e locais*	0,5	5		
12	Coordenação de projeto de pesquisa no IF Baiano (com fomento interno ou externo)	10	30		

<b>13</b>	Coordenação de projeto de pesquisa registrado no IF Baiano (sem fomento)	5	20		
<b>14</b>	Participação/colaboração em projeto de pesquisa no IF Baiano (com fomento interno ou externo)	2,5	10		
<b>15</b>	Participação/colaboração em projeto de pesquisa registrado no IF Baiano (sem fomento)	1	5		
<b>16</b>	Orientação de bolsista de iniciação científica/desenvolvimento tecnológico e inovação no IF Baiano	5	30		
<b>17</b>	Organização de eventos científicos nacionais ou internacionais	5	10		
<b>18</b>	Organização de eventos científicos regionais ou locais	2	8		
<b>19</b>	Participação em portarias do IF Baiano para ações de pesquisa	5	15		
<b>TOTAL</b>		Soma 0.25	<b>400</b>		

\* No presente edital, entende-se como: Resumo simples: aquele escrito em parágrafo único ou com estrutura completa (introdução, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões, referências), com no máximo uma página de extensão; Resumo expandido/trabalho completo: estrutura completa com no mínimo 2 páginas de extensão.



<b>III. ATIVIDADE DE EXTENSÃO (400 pontos)</b>					
<b>Item</b>	<b>Atividade (2021, 2022, 2023 e 2024 já decorrido)</b>	<b>Pontos/ item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação (preenchido pelo candidato/a)</b>	<b>Conferência (Comissão de Seleção)</b>
<b>1</b>	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares internacionais com caráter extensionista*	3	30		
<b>2</b>	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares nacionais com caráter extensionista *	2	20		
<b>3</b>	Trabalho completo ou resumo expandido em congressos, simpósios e similares regionais e locais com caráter extensionista *	1	10		
<b>4</b>	Resumo simples em congressos, simpósios e similares internacionais e nacionais com caráter extensionista *	1	5		
<b>5</b>	Resumo simples em congressos, simpósios e similares regionais e locais com caráter extensionista*	0,5	2		
<b>6</b>	Textos em jornais, informativos ou revistas (magazine)	2	8		
<b>7</b>	Coordenação de programa de extensão ou desenvolvimento tecnológico registrado no IF Baiano (com fomento interno ou externo)	20	60		
<b>8</b>	Coordenação de programa de extensão ou desenvolvimento tecnológico registrado no IF Baiano (sem fomento)	10	30		
<b>9</b>	Coordenação de projeto de extensão ou desenvolvimento tecnológico registrado no IF Baiano (com fomento interno ou externo)	10	20		

<b>10</b>	Coordenação de projeto de extensão ou desenvolvimento tecnológico registrado no IF Baiano (sem fomento)	5	20		
<b>11</b>	Colaboração em programa ou projeto de extensão registrado no IF Baiano, (com fomento interno ou externo)	2	8		
<b>12</b>	Coordenação ou professor de cursos ofertados à comunidade acadêmica ou externa (5 pontos/8h)	5	50		
<b>13</b>	Orientação de bolsistas de extensão ou inovação tecnológica científica no IF Baiano	5	40		
<b>14</b>	Organização de eventos de extensão ou inovação tecnológica científica nacionais ou internacionais	5	20		
<b>15</b>	Organização de eventos de extensão ou inovação tecnológica científica locais ou regionais	2	8		
<b>16</b>	Assessoria e consultoria registrado no IF Baiano	3	9		
<b>17</b>	Participação em portarias do IF Baiano para ações de extensão e desenvolvimento tecnológico	5	15		
<b>18</b>	Coordenação ou organização de conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares	1/evento	10		
<b>19</b>	Participação como conferencista em palestras, seminários, simpósio, colóquio, congresso, seminários ou similares	1/evento	10		
<b>20</b>	Coordenador de ações de extensão registradas no IF Baiano	1	10		
<b>21</b>	Ministrante em ações de extensão registradas no IF Baiano	1	5		

22	Participação em ações de extensão realizadas pelo IF Baiano	1	10		
<b>TOTAL</b>		Soma 0.25	<b>400</b>		

\* Caracterizam eventos com foco voltado à difusão de conhecimentos para a comunidade em geral e não somente para a comunidade científica.

<b>IV. ATIVIDADE DE GESTÃO ACADÊMICA E INSTITUCIONAL (400 pontos)</b>					
<b>Item</b>	<b>Atividade (todo período de atuação no IF Baiano)</b>	<b>Pontos/ item</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontuação (preenchido pelo candidato/a)</b>	<b>Conferência (Comissão de Seleção)</b>
1	Cargo de Reitor e Pró-Reitor	1/mês	40		
2	Cargo de Direção (diretores de gestão assessoria da reitoria)	1/mês	40		
3	Cargo de Direção (diretores gerais, acadêmico, administrativo de câmpus)	1/mês	40		
4	Cargo de Direção (substitutos de pró-reitorias, Assessorias e Diretores de Área e similares)	0,6/mês	30		
5	Coordenador de Programas Institucionais vinculados à gestão de câmpus e pró-reitorias	0,4/mês	20		
6	Coordenador de Graduação e Pós-Graduação <i>Strict sensu</i>	0,4/mês	20		
7	Coordenador de curso Técnico	0,4/mês	15		
8	Coordenador de curso Pós-Graduação Lato sensu	0,2/mês	15		
9	Coordenador de núcleo (NAPNE, NEABI, GENI, demais núcleos) nos Campi e/ Reitoria	0,4/mês	10		
10	Chefe de gabinete da reitoria e de direção-geral de câmpus	0,3/mês	10		
11	Exercer função administrativa, prevista no regimento do IF Baiano (Ex. coordenador de estágio, coordenador de atividades extras regulamentadas, supervisor de atividades complementares, responsável por TCCs, supervisor de laboratórios e similares)	0,3/mês	20		

<b>12</b>	Coordenação de núcleo de inovação tecnológica, incubadora, tecnológico e similares	0,3/mês	20		
<b>13</b>	Vice-coordenação (coordenador substituto), desde que nomeado por portaria	0,1/mês	10		
<b>14</b>	Avaliação acadêmica e ou concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional.	1/evento	10		
<b>15</b>	Membro de Conselhos (CONSUP e CEPE)	1/Semestre	10		
<b>16</b>	Participação como TITULAR em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, NPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	1/Semestre	10		
<b>17</b>	Participação como SUPLENTE em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (conselhos, colegiados ou comissões de Ética, CPPD, NPPD, CPA, ou outras de interesse da Instituição)	0,5/Semestre	5		
<b>18</b>	Participação como TITULAR em conselhos de classe profissionais	1/Semestre	10		
<b>19</b>	Membro de diretoria de associações de classe profissional devidamente registrada	1/Semestre	5		
<b>20</b>	Participação em comissão de processo administrativo disciplinar, de sindicância e de ética.	1/comissão	10		
<b>21</b>	Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC ou outra Instituição de ensino, participação como representante do IF Baiano, em comitês/equipes de trabalho em órgãos com o MEC, CAPES, CNPq e similares.	0,4/comissão	10		
<b>22</b>	Trabalho desenvolvido como representante do IF Baiano, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como CREA ou outros	0,4/ evento	10		
<b>23</b>	Participação como membro de colegiado de graduação/pós-graduação	1/semestre	10		
<b>24</b>	Participação como membro do núcleo docente estruturante de curso de graduação	1/semestre	15		

<b>25</b>	Membro de diretoria de associações de classe profissional devidamente registrada	1/Semestre	5		
<b>TOTAL</b>		<b>Soma 0.25</b>	<b>400</b>		

<b>SÍNTESE DA PONTUAÇÃO</b>				
<b>ATIVIDADES</b>	<b>SOMA TOTAL (Candidato/a)</b>	<b>SOMA TOTAL (Comissão de Seleção)</b>	<b>Soma 0.25 (Candidato/a)</b>	<b>Soma 0.25 (Comissão de Seleção)</b>
<b>I. Ensino</b>				
<b>II. Pesquisa</b>				
<b>III. Extensão</b>				
<b>IV. Gestão Acadêmica e Institucional</b>				
<b>FINAL</b>				

**ANEXO II****PLANO DE ATIVIDADE DO GRUPO PET- (BAREMA 02)****1. AVALIAÇÃO DO BAREMA 02: PESO 4,0**

Nome do grupo PET:

<b>Item</b>	<b>CRITÉRIO A SER AVALIADO</b>	<b>Pontuação</b>
1	Adequação do currículo do candidato a tutor ao PET à proposta apresentada	0 a 20
2	Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	0 a 10
3	Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos	0 a 10
4	Impacto das atividades de extensão na sociedade, perspectivados pela proposta	0 a 10
5	Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação em Agroecologia e Computação	0 a 5
6	Inovações apresentadas pela proposta	0 a 10
7	Perspectivas apresentadas pela proposta visando ao desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica	0 a 5
8	Condições de execução das atividades propostas perante o cenário do IF Baiano	0 a 5
9	Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta	0 a 5
10	Coerência dos objetivos com as justificativas	0 a 5
11	Etapas definidas anuais para o grupo e detalhadas de forma a constituir um conjunto de atividades	0 a 5
12	Resultados esperados e formas/indicadores de avaliação dos mesmos	0 a 5
13	Clareza e coerência da proposta quanto aos mecanismos de acompanhamento das atividades	0 a 5
<b>TOTAL</b>		<b>0 a 100</b>

### ANEXO III

#### MODELO DO PLANO DE ATIVIDADE DO GRUPO PET A SER SUBMETIDO PELO CANDIDATO(A)

<b>Nome do grupo PET:</b>
<b>Descrição do processo de tutoria:</b>
<b>Planejamento quanto à participação/contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva.</b>

Os itens do quadro a seguir devem ser preenchidos para cada atividade que será desenvolvida no grupo PET, ano de 2025.

<b>Nome da Atividade:</b>	
Carga Horária:	Data Fim da Atividade:
	Data Início da Atividade:
1. Descrição/Justificativa (máximo de caracteres: 800)	
2. Objetivos (máximo de caracteres: 800):	
3. Como as atividades será realizada? Metodologia (máximo de caracteres: 800)	
4. Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o Curso, Instituição, para a Educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.	
5. Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	
6. Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?	

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES DO GRUPO PET

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do Programa:

1. A principal finalidade do PET é promover a formação ampla dos estudantes em nível de graduação, incentivando o aluno a desenvolver um controle consciente e voluntário do seu processo formativo, ou

- seja, a construção da autonomia do aluno.
2. Por “formação ampla” entende-se o processo em que se dá atenção explícita às diversas dimensões da formação do estudante: apropriação de conhecimento científico e/ou tecnológico de alto nível acadêmico, desenvolvimento da autonomia, estabelecimento de compromissos epistemológicos, éticos e sociais que estejam presentes na sua ação como aluno e na sua futura atuação profissional.
  3. O programa visa contribuir com formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante.
  4. Entre os objetivos do Programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como estratégia o efeito multiplicador do petiano sobre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação.
  5. O documento de planejamento do grupo deverá ser utilizado como referência para a própria organização das atividades durante o ano e para posterior avaliação dessas atividades no final do período;
  6. O grupo deve planejar uma atividade atentando para os seus aspectos formativos, ou seja, que conhecimentos, técnicas e/ou habilidades serão desenvolvidos na execução da atividade e como ela se enquadra nos objetivos do programa. Também a forma como o grupo se organizará para realizar essas atividades deve estar claro;
  7. O modelo formativo adotado pelo Programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Esse modelo se realiza pela: (a) Proposição, organização, execução e avaliação das atividades de forma coletiva, envolvendo sujeitos com diferentes níveis de experiência dentro do programa; (b) Construção coletiva dos motivos, significados, objetivos das atividades por meio da reflexão no grupo e nas diversas instâncias da comunidade dos grupos PET; (c) Vivência das relações tutoriais em diferentes escalas: tutor – aluno e aluno veterano – aluno novato, no âmbito do grupo; Tutores e alunos com diferentes níveis de experiência no programa em relações interdisciplinares entre grupos. O grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe por meio do debate em torno dos itens destacados acima e limitando as atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
  8. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, devem necessariamente contemplar, ao menos, todas estas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante. Não há necessidade de o grupo definir cada atividade como ensino, pesquisa ou extensão, mas é interessante que o grupo preveja em que medida cada atividade pode contemplar cada um dos aspectos da tríade;
  9. Quanto às atividades cuja ênfase principal seja o Ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que as mesmas promovam a ampliação da formação para além da grade curricular da graduação e que aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
  10. Quanto às atividades com ênfase na Extensão, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Neste contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de Extensão;
  11. Quanto às atividades com ênfase em Pesquisa, recomenda-se que as mesmas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
  12. Quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes incluem o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_, Matrícula/o SIAPE \_\_\_\_\_, sou professor/a em Regime de Dedicção Exclusiva nessa Instituição e, uma vez selecionado/a para atuar como tutor/a do Grupo PET “Educação Midiática Agro/Comp” (Agroecologia e Computação) do IF Baiano, disponibilizarei 10 horas semanais para a tutoria.

Local e Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
---------------	-------------------------------

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº \_\_\_\_/2024

**1. DADOS DO IMPUGNANTE**

Nome:	
RG de nº:	CPF:
Venho apresentar impugnação ao Edital nº ____/2024 referente a Seleção de tutor(a) para o Programa de Educação Tutorial – PET Educação Midiática Agro/Comp (Agroecologia e Computação) do IF Baiano, com fundamento nas razões abaixo apresentadas:	
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO DA IMPUGNAÇÃO:</b>	

Local e Data:	Assinatura do(a) Impugnante
---------------	-----------------------------

**Este formulário deve ser enviado como anexo, exclusivamente, via e-mail para [dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido neste Edital.**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO (Edital N° \_\_/2024)

Campus:	
Responsável pela Proposta	
Telefone:	E-mail:
Razões do Recurso:	

Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a)
---------------	-------------------------------

**Este formulário deve ser enviado como anexo, exclusivamente, via e-mail para [dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:dgraed@reitoria.ifbaiano.edu.br), no prazo estabelecido neste Edital.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 11/11/2024 14:57:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 628578  
**Verificador:** 460c553e1a  
**Código de**  
**Autenticação:**

